



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4596  
de 05/03/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## DECRETO N.º 053, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Permissão para uso de bens do município e dá outras providências.

O município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 149/2018, adquiriu 04 (quatro) distribuidores de adubo orgânico e de calcário para serem utilizados junto aos serviços efetuados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, segundo Convenio nº 4500045710 assinado com a Itaipu Binacional;

Considerando que estes equipamentos foram adquiridos com a finalidade de implementarem as Patrulhas Rurais existentes neste Município.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 1625  
de 01/03/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse na forma de Permissão Real de Uso de Bem Móvel, identificados como distribuidores de adubo orgânico e de calcário, adquiridos através do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 149/2018, para as Associações de Moradores relacionadas no artigo 2.º deste Decreto.

**§ 1.º:** As Permissões de Uso de que trata o "Caput" deste artigo, terão vigência de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados desta data.

**§ 2.º:** A utilização dos equipamentos, mencionado no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

**§ 3º** As Permissionárias deverão manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, procedendo as revisões e manutenções necessárias.

**Art. 2º** Os equipamentos, objeto da presente Permissão de Uso, serão repassados para as respectivas entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

- **Para a Associação de Moradores e Amigos da Linha Itapiranga, inscrita no CNPJ n.º 00.072.858/0001-61**
  - a. 01 (um) Distribuidor de adubo orgânico líquido novo, rebocável, com capacidade mínima para 8.000 litros, com estrutura do tanque em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 4,75mm, chassi em forma de viga (U), que liga a estrutura do eixo de rodas até o cabeçalho em aço carbono com espessura mínima de 4,75mm, tampas em formato torisférico. Visor de nível em vidro com dispositivo para limpeza, rodado tandem, com quatro aros (rodas) 22,5", para montagem de pneus sem câmeras e pneus novos 275 x 80 R- 22,5 / 16 lonas, sistema de regulagem de eixo tandem, para variar a distância e abertura entre os rodados e que possibilite o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

trabalho em qualquer espaçamento de plantio, bomba de vácuo de anel, líquido com vazão de ar mínima de 4,700 1/minuto, com caixa multiplicadora de rotação por engrenagem com dentes helicoidais, banhada a óleo (sem correia) e com cardã, válvula de segurança para vácuo e válvula de segurança pra pressão, relógio mano vacuômetro para aferição do vácuo e pressão, 01 registro de 4" confeccionado em latão para carga com acionamento manual e mangueira de 4" com no mínimo 8 metros, 01 registro de 4" confeccionado em latão pra descarga, com acionamento hidráulico, preparação da superfície com jato de granalha, conforme indicação da norma ISO 8501-1 SA 2 1/2, pintura externa eletrostática epóxi, com no mínimo 80 micras de espessura e pintura interna em epóxi alcatrão free, com no mínimo 250 micras de espessura, engate com destorcedor, macacó com regulagem de altura, tampa traseira com abertura total, com dobradiças laterais e vedação de borracha nitrílica oca e leque aspensor, **MARCA SCHEMAQ, Placa Patrimonial nº 10412**

b. 01 (um) Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, com capacidade mínima de 8.000 kg, 4 m<sup>3</sup>, rodado tandem com 04 aros (rodas) 22,5", para montagem de pneus sem câmeras, pneus novos 275 x 80 R-22,5" 16 lonas, cubos em aço nodular, dois discos de distribuição com no mínimo de 06 palhetas cada e 02 caixas de redução banhada à óleo para os discos, esteira de distribuição transversal com 800mm de largura, com redutor banhado à óleo, sistema de controle da rotação da esteira com opção mínima de 03 velocidades, Cardã completo, macaco com regulagem de altura, engate com destorcedor, estrutura de aço carbono, com espessura da caçamba e chassi no mínimo de 4,75mm, preparação da superfície com jato de granalha, conforme indicação da norma ISO 8501 SA 2 1/2, pintura externa eletrostática epóxi à pó, com no mínimo 80 micras de espessura e pintura interna eletrostática epóxi à pó, com no mínimo 200 micras de espessura. **FATRITOL DASC 8000. Placa Patrimonial nº 10410**

• **Para a Associação de Moradores e Amigos da Linha Flor do Sertão, inscrita no CNPJ n.º 77.816.320/0001-49**

a. 01 (um) Distribuidor de adubo orgânico líquido novo, rebocável, com capacidade mínima para 8.000 litros, com estrutura do tanque em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 4,75mm, chassi em forma de viga (U), que liga a estrutura do eixo de rodas até o cabeçalho em aço carbono com espessura mínima de 4,75mm, tampas em formato torisférico. Visor de nível em vidro com dispositivo para limpeza, rodado tandem, com quatro aros (rodas) 22,5", para montagem de pneus sem câmeras e pneus novos 275 x 80 R- 22,5 / 16 lonas, sistema de regulagem de eixo tandem, para variar a distância e abertura entre os rodados e que possibilite o trabalho em qualquer espaçamento de plantio, bomba de vácuo de anel, líquido com vazão de ar mínima de 4,700 1/minuto, com caixa multiplicadora de rotação por engrenagem com dentes helicoidais, banhada a óleo (sem correia) e com cardã, válvula de segurança para vácuo e válvula de segurança pra pressão, relógio mano vacuômetro para aferição do vácuo e pressão, 01 registro de 4" confeccionado em latão para carga com acionamento manual e mangueira de 4" com no mínimo 8 metros, 01 registro de 4" confeccionado em latão pra descarga, com acionamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

hidráulico, preparação da superfície com jato de granalha, conforme indicação da norma ISO 8501-1 SA 2 1/2, pintura externa eletrostática epóxi, com no mínimo 80 micras de espessura e pintura interna em epóxi alcatrão free, com no mínimo 250 micras de espessura, engate com destorcedor, macaco com regulagem de altura, tampa traseira com abertura total, com dobradiças laterais e vedação de borracha nitrílica oca e leque aspersor, **MARCA SCHEMAQ . Placa Patrimonial nº 10411**

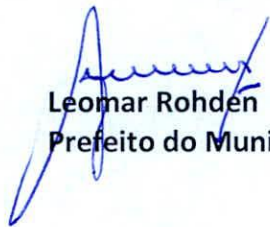
- **Para a Associação de Moradores e Amigos da Linha Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ n.º 00.207.322/0001-06**
  - a. 01 (um) Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, com capacidade mínima de 8.000 kg, 4 m<sup>3</sup>, rodado tandem com 04 aros (rodas) 22,5", para montagem de pneus sem câmeras, pneus novos 275 x 80 R-22,5" 16 lonas, cubos em aço nodular, dois discos de distribuição com no mínimo de 06 palhetas cada e 02 caixas de redução banhada à óleo para os discos, esteira de distribuição transversal com 800mm de largura, com redutor banhado à óleo, sistema de controle da rotação da esteira com opção mínima de 03 velocidades, Cardã completo, macaco com regulagem de altura, engate com destorcedor, estrutura de aço carbono, com espessura da caçamba e chassi no mínimo de 4,75mm, preparação da superfície com jato de granalha, conforme indicação da norma ISO 8501 SA 2 1/2, pintura externa eletrostática epóxi à pó, com no mínimo 80 micras de espessura e pintura interna eletrostática epóxi à pó, com no mínimo 200 micras de espessura. **FATRITOL DASC 8000. Placa Patrimonial nº 10409**

**Art. 3º** Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de março de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município